



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900

www.prefeiturabotucatu.com.br
e-mail: spd@prefeiturabotucatu.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 07 de setembro de 2000 - ANO X - Nº 548

LEI Nº. 4048

de 06 de setembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Fernandes de Oliveira Júnior)

"Dispõe sobre a criação de Central de Divulgação e Informação de todos os concursos públicos realizados no município".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado através do órgão competente a criar uma Central de Divulgação e Informação de todos os concursos públicos a serem realizados no município.

PARÁGRAFO 1º. - A divulgação acima mencionada, será feita através dos seguintes meios de comunicação: rádios e jornais.

PARÁGRAFO 2º. - Nas repartições públicas a divulgação far-se-á administrativamente, através de circular ou documentos correlatos.

ARTIGO 2º. - Será criada uma central telefônica, nos moldes do serviço de atendimento gratuito (0800), para as informações sobre os concursos públicos em âmbito estadual.

ARTIGO 3º. - As despesas com a execução desta lei, correrão a conta de dotações próprias a serem consignadas nos futuros orçamento municipais.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 06 de setembro de 2000.

Vereador MAURO MAILHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº 4.049

de 06 de setembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Osni Bertotti Leme)

"Autoriza a Prefeitura Municipal a destinar local para depósito de material de construção usado para reaproveitamento por pessoas carentes e dá outras providências".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Botucatu autorizada a destinar local para depósito de material de construção usado para reaproveitamento por pessoas carentes.

ARTIGO 2º - O interessado na utilização dos materiais mencionados no artigo anterior deverá cadastrar-se na Secretaria de Assistência Social do município, que fornecerá competente Alvará de Utilização.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 06 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.050

de 06 de setembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Alberto Bueno)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da vedação de todos os imóveis abandonados no Município".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam os proprietários de imóveis abandonados no Município de Botucatu obrigados à sua total vedação, de tal forma que impossibilite o seu uso e acesso por pessoas estranhas.

PARÁGRAFO 1º - Deverão ser vedadas as portas, janelas e lombos, através de madeira ou alvenaria, conforme a necessidade.

PARÁGRAFO 2º - Considera-se imóvel abandonado para os fins desta Lei aquele que não possua muro, esquadrias nas portas e janelas, bem como placa ou faixas de locação ou venda por empresa credenciada.

PARÁGRAFO 3º - A vedação de que trata este artigo não inclui os muros divisórios, que deverão possuir entrada adequada para possibilitar o acesso ao interior do terreno.

PARÁGRAFO 4º - Antes da vedação do imóvel, deverá ser providenciado o esgotamento do vaso sanitário.

ARTIGO 2º - A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal será o órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A notificação do proprietário ocorrerá em consequência de fiscalizações periódicas ou denúncias dos munícipes, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - O não cumprimento das disposições da presente Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

- I - advertência;
- II - multa de 100 (cem) UFIRs;
- III - multa de 200 (duzentas) UFIRs na reincidência, acrescendo o valor em 50% (cinquenta por cento) nas reincidências seguintes.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 06 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.051

de 06 de setembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Bentivenha)

"Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 3.288/93".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º. da Lei n.º 3.288, de 10 de novembro de 1993 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. - É obrigatória a destinação de espaços publicitários em veículos e equipamentos pertencentes a empresas que operam em sistema de concessão ou permissão por parte do Poder Público Municipal, para a divulgação gratuita de campanhas de interesses da comunidade que venham a ser desenvolvidas pelo município".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 06 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.052

de 06 de setembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Osni Bertotti Leme)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "PROFESSOR LUIZ TÁCITO VIRGINIO DOS SANTOS", a EMEFEI do Jardim Flamboyant.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 06 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.053

de 06 de setembro de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "ANGELINA FREIRE EMÍLIO", a Rua "22", do Loteamento Vila Real da Barra Bonita, bem como todo e qualquer prolongamento.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 06 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.145
de 13 de junho de 2000

"Dispõe sobre apresentação de Licença da Vigilância Sanitária para a concessão ou renovação anual de licença de localização e funcionamento"

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 52, V, da lei Orgânica do Município de Botucatu e ante o constante no Processo Administrativo nº 05.201/2000, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no Código Sanitário, Lei nº 10.083/98; e, CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a qualidade de produtos e serviços relacionados com a saúde,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - O alvará de licença para localização e funcionamento ou renovação de estabelecimentos a que se refere a Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, somente serão expedidos mediante apresentação de Licença da Vigilância Sanitária e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

ARTIGO 2º - O disposto neste Decreto deverá na sua aplicação, ser compatível com as normas federais, estaduais e municipais vigentes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 13 de junho de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.155
de 29 de junho de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 3.778, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.858, de 24 de junho de 1998,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI -, Secretariada pelo Sr. Mauro dos Santos, fica constituída por 03 (três) Membros Titulares e seus 03 (três) respectivos suplentes, com a seguinte representação:-

a) - Presidente

Titular: José Eduardo Rodrigues Torres

Suplente: João Cícero Buchignani

b) - Representante de Entidade de Classe

Titular: Samir Daher Zacharias

Suplente: Antonio Carlos Paes de Camargo

c) - Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito

Titular: Elisabete Vicençotto Ribas

Suplente: Vicente Sílvio Ferraudó

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 29 de junho de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.170

de 25 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que no dia 27 de agosto p.f., Botucatu estará recebendo a visita da Dra. Zilda Arns Neumann, Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança, Representante da CNBB no Conselho Nacional de Saúde e Conselheira do Programa Comunidade Solidária, por ocasião da posse de Dom Aloysio José Leal Penna, como Arcebispo de Botucatu,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Declarada Hóspede Oficial do Município, no dia 27 de agosto p.f., a Dra. ZILDA ARNS NEUMANN.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Botucatu, 25 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.171

de 29 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que no dia de hoje, Botucatu estará recebendo a visita oficial do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal - 3ª Região, José Kallás,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município, nesta data, o Dr. JOSÉ KALLÁS, Presidente do Tribunal Regional Federal - 3ª Região.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Botucatu, 29 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.176

de 06 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, da Lei n.º 4.001, de 22 de março de 2000,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
15		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1.3.2		Outros serviços e encargos	
03080310	239	Banco do Povo	30.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial da seguinte categoria econômica e classificação programática, abaixo especificada, em igual quantia, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
1375422	239	Encargos Previdenciários-Despesa vinculada Fundo Mun. Saúde	30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 06 de setembro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

ERRATA

No Semanário Oficial de 31/08/00, nº 547, na Lei nº 4.043/00:

Onde se lê: Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.428, de 25 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se: Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.428, de 25 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo em vigor seus parágrafos 5, 6, 7 e 8.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa**PORTARIA Nº 13.643**
de 31 de Agosto de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 08.605/00,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA CRISTINA SILVA ROCHA VIEIRA (3264) Professor de Educação Infantil, NM-2 "B", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial para responder durante o período de 29/08/00 a 18/09/00 pelo emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial por motivo de afastamento para tratamento de saúde da servidora ÉRICA CECÍLIA FELÍCIO DE CAMARGO, no período da manhã junto a EMEE "Profª. Nair Peres Sartori", nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 31 de Agosto de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Agosto de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.644
de 04 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 08.814/00,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso - Prévio no período de 04/09/00 a 03/10/00 ao Sr. MÁRIO ANTONIO DE CAMPOS (3489) Motorista, NO-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria

Municipal de Educação, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 04 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.645
de 04 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, NB 117102912-5 do INSS de concessão de Aposentadoria por Idade, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 08.862/00,

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. OSCAR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA (1206) Trabalhador Braçal, NO-2 "G", sob regime C.L.T., lotado na Sub Prefeitura de Vitoriana, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 04 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.646
de 04 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 08.863/00,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora VERA LÚCIA PONTES CAMARGO (3024) Lançador, NM-1 "E", lotada na Seção de Tributos Imobiliários para responder por 30 (trinta) dias no período de 04/09/00 a 03/10/00 pela função em comissão de Chefe da Seção de Tributos

Imobiliários, NM-4 "A", lotada na Seção de Tributos Imobiliários, por motivo de férias da servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA, nos temos o artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 04 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.647
de 04 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 08.847/00 e habilitação em Concurso Público,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. GRASIELA BOSSOLAN (3086) do emprego de Médico, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao C.M.S. da Vila Jardim.

Botucatu, 04 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.648
de 05 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora ANDRÉA CRISTINA PANHIN AMARAL (3096) Encarregado Serviços de Atendimento ao Público, NM-4 "B", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Planejamento para responder por 30 (trintas) dias no período de 11/09/00 a 10/10/00 pela função em comissão de Chefe da Seção de Planejamento, NM-4 "A", por motivo de férias da servidora SILVIA HELENA CRESPIAN RIBEIRO, lotada na Seção de Planejamento, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 05 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.649
de 06 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 06.132/00

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme Certidão anexo ao respectivo processo a servidora MÉRCIA DE OLIVEIRA (3656) Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, passe a assinar MÉRCIA DE OLIVEIRA OVIGLI.

Botucatu, 06 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 06 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.650
de 06 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 05.621/00

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir de 12/09/00, o servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA GALHARDO (0602) Trabalhador Braçal, NO-2 "F", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Serviço Social para prestar serviços junto ao Aterro Sanitário.

Botucatu, 06 de Setembro de 2.000

EDUARDO CASTILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 06 de Setembro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS



SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1.990

Botucatu, 07 de setembro de 2000 - ANO X - Nº 548

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA

Vereador *MAURO MAILHO*

Vereador *LUIZ ALBERTO BUENO*

Vereador *JAYRO LUIZ DE ANDRADE*

SECRETARIA

Vereador *LUIZ ALBERTO BUENO*

Vereador *FERNANDO AP. CARMONI*

Vereador *OSNI BERTOTTI LEME*

DIA: 04 de Setembro de 2000

HORÁRIO: Das 19h30min. às 20h30min.

PRESENÇA: Unanimidade

ATA APROVADA: *Da Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2000 e das Sessões Extraordinárias realizadas nos dias 28 e 30 de Agosto de 2000.*

PROJETO QUE DEU ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº 079/2000- de iniciativa do Vereador *JAYRO LUIZ DE ANDRADE* que denomina de "Maria Isabel Nicolosi Garcia", a rua "03", do Loteamento Colinas do Paraíso, bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Dos Ver. ÁLVARO PICADO GONÇALVES e LUIZ CARLOS BENTIVENHA

699 Votos de Congratulações para com a nova Diretoria da Associação dos Servidores da UNESP de Botucatu_ ASU, concluída no último dia 24 de Agosto.

Do Ver. BENEDITO JOSÉ GAMITO:

700- SABESP- verificar e tomar as devidas providências para solucionar o problema do cheiro e gosto desagradável da água servida na Rua Donato Di Credo, na Vila Antártica.

702- Prefeito Municipal - informar o motivo pelo qual os trabalhadores da "Frente de Trabalho", designados

para fazer a variação de nossas vias públicas, não executam esse serviço na Rua Donato Di Credo, na Vila Antártica.

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

703- Prefeito Municipal - e Diretor da Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda.- estender as linhas que circulam pela Vila Paulista, principalmente nos horários das 06h30min. e 17h30min.

Do Ver. LUIZ ALBERTO BUENO

682- Votos de Congratulações para com o Dr. Milton Flávio Lautenschlager, DD. Deputado Estadual, por sua dedicação e empenho para que fosse mantida a continuidade da Escola Estadual "Dr Cardoso de Almeida", com ensino da 1ª à 4ª séries.

Do Ver. MAURO MAILHO

701- Prefeito Municipal - construir uma área apropriada para lazer, dotada de campo de futebol e quadra poliesportiva no Rio Bonito Campo e Náutica.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS AO PREFEITO MUNICIPAL:

Do Ver. ÁLVARO PICADO GONÇALVES

162- efetuar os reparos necessários em frente à residência nº 171, da Avenida Dr. Vital Brasil, onde existe um afundamento, que tornou-se uma grande poça d'água.

Do Ver. BENEDITO JOSÉ GAMITO

163- colocar dois braços com focos de luz, em postes já instalados, na Avenida Botucatu, próximo ao nº144, no Distrito de Rubião Júnior.

164- construir uma canaleta de cimento na esquinas entre as Ruas Nossa Senhora de Fátima e Rua Donato Di Credo, na Vila Antártica.

165- efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Antonio Pires de Campos, na altura do nº30, onde existem muitos buracos.

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

161- efetuar a sinalização horizontal e vertical de trânsito em todas as ruas do Jardim Peabiru, principalmente na Avenida Francisco Oliveira Leite e Eugênio Lourençon.

ORDEM DO DIA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que altera o Quadro de Pessoal. APROVADO PROJETO E MENSAGEM

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2000- de iniciativa do Veredor LUIZ CARLOS BENTIVENHA, que regulariza, no Município de Botucatu, o desconto de 50% nos ingressos nas casas de diversão, a ser concedido aos estudantes regularmente matriculados no Município e dá outras providências. APROVADO

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2000- de iniciativa do Veredor OSNI BERTOTTI LEME que denomina de "Professor Luiz Tácito Virgínio dos Santos", a EMEFEI do Jardim Flamboyant. APROVADO

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2000- de iniciativa do Veredor EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, denomina de "Ângelina Freire Emílio", a Rua 22, do Loteamento Vila Real da Barra Bonita, bem como todo e qualquer prolongamento. APROVADO

GRANDE EXPEDIENTE:

Usaram da palavra os seguintes Vereadores: Luiz Carlos Bentivenha e Benedito José Gamito.

Botucatu, 05 de Setembro de 2000

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI
Oficial Legislativo

Visto, em 05/09/2000

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico Administrativa

DIA 08 DE SETEMBRO, SEXTA-FEIRA, SERÁ PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

**ÍNDICE
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 4.048/00.....	01
Lei nº 4.049/00.....	01
Lei nº 4.050/00.....	02
Lei nº 4.051/00.....	02
Lei nº 4.052/00.....	02
Lei nº 4.053/00.....	03
Decreto nº 6.145/00.....	03
Decreto nº 6.155/00.....	03
Decreto nº 6.170/00.....	04
Decreto nº 6.171/00.....	04
Decreto nº 6.176/00.....	04
Errata.....	04

**SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa**

Portaria nº 13.643/00.....	05
Portaria nº 13.644/00.....	05
Portaria nº 13.645/00.....	05
Portaria nº 13.646/00.....	05
Portaria nº 13.647/00.....	06
Portaria nº 13.648/00.....	06
Portaria nº 13.649/00.....	06
Portaria nº 13.650/00.....	06

**ÍNDICE
PODER LEGISLATIVO**

Entrada de Projetos.....	07
Requerimentos Aprovados.....	07
Indicações.....	07
Ordem do Dia.....	08
Grande Expediente.....	07

EXPEDIENTE**Diagramação:**

SERAFIM CARLOS DE ARRUDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUCATU**

Praça Professor Pedro Torres, 100
Tel. 0800 10 74 74

REDAÇÃO E OFICINAS
Rua Amando de Barros, 2.741